



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/024/2020**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de livros e serviços da Editora Aprende Brasil Ltda/Grupo Positivo, necessários aos alunos e professores da Educação Infantil da rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 11 de março de 2020. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº TCT-PRF-024/2020**

ELETOBRAS: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETOBRAS; BENEFICIÁRIA: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPÉBA - CODAP/MG;

OBJETO: Repasse, pela ELETOBRAS, de recursos financeiros oriundos da Lei 13.280/2016, para a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública do BENEFICIÁRIO, de acordo com projeto específico aprovado, com objetivos de promover a disseminação do uso da tecnologia LED na iluminação pública do país; ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº TCT-PRF-024/2020; VALOR: R\$ 1.124.279,20 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/2016. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2020. SIGNATÁRIOS: Pela ELETOBRAS: Wilson Ferreira Jr. - (Presidente) e Luiz Augusto P. A.Figueira (Diretor); pela BENEFICIÁRIA: José de Freitas Cordeiro - (Presidente do Consórcio).

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/002/2020**

Por cumprimento do princípio da publicidade, torna público a licitação, na modalidade de Pregão Presencial para a contratação de empresa, através da prestação de serviços de vigilância e segurança, armada, para atender a FUMCULT, junto ao Parque Natural Municipal da Cachoeira de Santo Antônio. Tipo: Menor Preço. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 26 de março de 2020 (quinta-feira), de 09:00 às 09:30 horas. Abertura: Dia 26 de março de 2020 (quinta-feira), às 09:35 horas, na sede da FUMCULT - Congonhas – MG. Mais informações, junto à FUMCULT, pelo telefone: (31)3732-2501, de segunda a sexta-feira, de 08:00 as 10:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas. Geraldo Sebastião de Andrade – Pregoeiro-Suplente. Sérgio Rodrigo Reis – Diretor-Presidente da FUMCULT.13/03/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PMC/197/2019**

Partes: Município de Congonhas X Marlene Azevedo de Souza Lana. O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel situado a Rua Cruzal, Nº112, Bairro Pires, nesta cidade, de propriedade do LOCADOR, para instalação e funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS PIRES – SEDAS. Será de 12 (doze) meses e 27 (vinte e sete) dias o prazo de locação, iniciando-se em 04/12/2019 e terminando em 31/12/2020, quando cessará a locação, independente de qualquer notificação ou aviso judicial ou extrajudicial. O valor R\$ 17.349,98. Data: 04/12/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/008/2020 – PRC 12/2020**

Aquisição de celas adaptadas para serem adaptadas em viaturas pálio weekend para atender a Guarda Municipal. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante KLM Comércio e Serviços Ltda. – ME: Item 1. Congonhas, 13/03/2020. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO Nº 6.927, DE 10 DE MARÇO DE 2020**



Transferência.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.856, de 13 de agosto de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

CREDITO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
20- PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CONGONHAS			
20.01- Diretoria Executiva			
20.01.09.122.0002.6.001 - Manutenção Administrativa			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	14	1103	9.000,00
Total			9.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
20- PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CONGONHAS			
20.01- Diretoria Executiva			
20.01.09.122.0002.6.001 - Manutenção Administrativa			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6	1103	9.000,00
Total			9.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de março 2020.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### DECRETO N.º 6.928, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Transferência.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal e visto a autorização contida na Lei nº 3.856, de 13 de agosto de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

CREDITO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02 – Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.13.391.0048.7.006 – Restauração do Cine Teatro Leon – Lei de Incentivo			
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	27	100	500.000,00
Total de Créditos			500.000,00

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre de anulação da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR



02 – Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.13.391.0048.7.006 – Restauração do Cine Teatro Leon – Lei de Incentivo			
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	20	100	500.000,00
Total de Recursos			500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 12 de março 2020.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/90, DE 11 DE MARÇO DE 2020

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 156 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo n.º 13005/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 13005/2019.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria n.º PMC/267, de 7 de agosto de 2019, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de março de 2020.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/91, DE 11 DE MARÇO DE 2020

Instaura Processo Disciplinar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 159 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo n.º 13985/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor referido no Processo Administrativo n.º 13985/2015, com fundamento nos arts. 159 e seguintes da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º Para instruir e acompanhar o Processo Disciplinar instaurado na forma do artigo anterior e de acordo com o art. 163 e demais aplicáveis da Lei acima mencionada, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Processo Disciplinar nomeada pela Portaria n.º PMC/434, de 2 de junho de 2017, e Portaria n.º PMC/196, de 13 de junho de 2019, que integrou membro.

Art. 3º Fica fixado em 100 (cem) dias, prorrogável por no máximo 30 (trinta) dias, se necessário, o prazo para a conclusão do processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de março de 2020.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/92, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Altera a Portaria n.º PMC/211, de 4 de julho de 2019, que nomeou o “Conselho Municipal de Meio Ambiente –CODEMA.”

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 6º, da Lei n.º 2.372, de 8 de novembro de 2002, alterada pelas Leis n.ºs 2.631, de 14 de julho de 2006 e 3.912, de 19 de fevereiro de 2019; e



Congonhas, 13 de Março de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 10 | Nº 2409

CONSIDERANDO o advento da Lei nº 3.912, de 19 de fevereiro de 2019, e o despacho constante na fl. 608 do Processo Administrativo nº 1V 01352/1984,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria n.º PMC/211, de 4 de julho de 2019, que nomeou os membros para composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA, biênio 2019/2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

I – PARTE GOVERNAMENTAL

.....  
um representante da Secretaria Municipal de Gestão Urbana:

Titular: Marcos Afonso Pereira

Suplente: Diego Simões de Souza

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de março de 2020.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/93, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Ivone Jardim Borba, conforme requerimento online ERO – 9236-2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Ivone Jardim Borba, matrícula 3294, Professor PEB II, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 5 de maio de 2020, referente ao período aquisitivo 2014/2019, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de março de 2020.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/94, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – o que dispõe o art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,

II – Comunicação Interna nº PMC/SEDAS/67/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Lúcia Apolinária da Silva, matrícula 40621, Coordenadora de Políticas para o Idoso, para exercer interinamente e cumulativamente o cargo em comissão de Assessor Especial de Governo - símbolo “C”, durante as férias regulamentares da titular Soraia Aparecida Cardoso, no período de 23 de março a 8 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de março de 2020.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0044 - INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI



Realizada aos dez dias do mês de fevereiro de 2020, na sala de reuniões da JARI/Congonhas, situada à Av. Julia Kubitschek, 230, CENTRO - Congonhas MG - CEP: 36415-000, reuniram-se em sua 260ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Congonhas, estando presentes os seguintes Membros:

SERGIO MAÚRCIO DE OLIVEIRA  
VAGNER ROMÃO MENDES  
WILLIAN TADEU SANTANA

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
DAP8722	05/03/2020	19/08/2019	RR-2/2020	2643484	AG
OPW6783	10/02/2020	07/09/2019	RR-1/2020	414437	L

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Congonhas no seguinte endereço: Av. Julia Kubitschek, 230, CENTRO - Congonhas MG - CEP: 36415-000 e no Diário Oficial Eletrônico.

Local e data

CONGONHAS, 13 DE FEVEREIRO DE 2020

**CHARLIENE LOURDES ARAÚJO**  
**SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL**

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

A DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Transito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: na DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS: DIRETORIA DE TRANSITO - Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
GNW7047	E10718	25/02/2020	500-20	130,16
GNW7047	E10719	25/02/2020	500-20	195,23
GSI6767	E10701	25/02/2020	500-20	130,16
GSZ5158	E10678	25/02/2020	500-20	195,23
GTK1312	E10672	25/02/2020	500-20	130,16
GXS9398	E10702	25/02/2020	500-20	130,16
GYS6424	E10695	25/02/2020	500-20	130,16
GZG5781	E10696	25/02/2020	500-20	130,16
GZV5830	E10700	25/02/2020	500-20	195,23
HDI4856	E10688	25/02/2020	500-20	195,23
HDX2100	E10707	25/02/2020	500-20	130,16
HDX2100	E10708	25/02/2020	500-20	260,32
HEL5464	E10675	25/02/2020	500-20	293,47
HHC3227	E10684	25/02/2020	500-20	195,23
HKG5804	E10703	25/02/2020	500-20	130,16
HKL3813	E10690	25/02/2020	500-20	195,23
HLC2771	E10689	25/02/2020	500-20	195,23
HKL8437	E10686	25/02/2020	500-20	130,16



NCY8519	E10694	25/02/2020	500-20	195,23
NYB8472	E10676	25/02/2020	500-20	130,16
NYB8472	E10677	25/02/2020	500-20	260,32
NYD9378	E10668	25/02/2020	500-20	293,47
NYS0340	E10709	25/02/2020	500-20	130,16
OPD0916	E10706	25/02/2020	500-20	195,23
OQQ2083	E10685	25/02/2020	500-20	293,47
ORA1640	E10669	25/02/2020	500-20	195,23
OXI9461	E10681	25/02/2020	500-20	130,16
OZT3606	E10679	25/02/2020	500-20	130,16
OZT3606	E10680	25/02/2020	500-20	260,32
PUJ0348	E10691	25/02/2020	500-20	195,23
PVB8385	E10704	25/02/2020	500-20	195,23
PVL4996	E10692	25/02/2020	500-20	130,16
PVL6201	E10705	25/02/2020	500-20	195,23
PVO5428	E10697	25/02/2020	500-20	130,16
PVQ8910	E10717	25/02/2020	500-20	195,23
PVQ8910	E10716	25/02/2020	500-20	130,16
PYL9824	E10693	25/02/2020	500-20	130,16
QNO8757	E10682	25/02/2020	500-20	195,23
QNP9020	E10671	25/02/2020	500-20	390,46
QNP9020	E10670	25/02/2020	500-20	195,23
QPJ3705	E10711	25/02/2020	500-20	195,23
QPS8923	E10698	25/02/2020	500-20	195,23
QQJ4748	E10699	25/02/2020	500-20	130,16
QQQ7135	E10683	25/02/2020	500-20	293,47
GXH2961	E10724	01/03/2020	500-20	130,16
GXS9368	E10723	01/03/2020	500-20	130,16
OZT3606	E10720	01/03/2020	500-20	130,16
OZT6939	E10722	01/03/2020	500-20	260,32
OZT6939	E10721	01/03/2020	500-20	130,16

Tipo de documento NIC: - Data da geração: 13/03/2020 - Total de registros: 49

**JEFERSON DE ALMEIDA**  
**DIRETORIA DE TRANSITO**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS** **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO**

A DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Transito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: na DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS: DIRETORIA DE TRANSITO - Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 13 de Março de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 10 | Nº 2409

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HGD1579	AG02643496	04/11/2019	581-91	880,41
HJH9103	AG02645852	04/11/2019	604-11	195,23
GYJ9815	AG02647330	04/11/2019	554-11	195,23
FRR3344	AG02645890	05/11/2019	605-02	293,47
HFH1604	AG02645886	05/11/2019	545-21	195,23
GYL3595	AG02647333	05/11/2019	550-90	130,16
HFD1952	AG02647334	05/11/2019	550-90	130,16
KVV4460	AG02647256	05/11/2019	550-90	130,16
DBU1244	AG02647335	05/11/2019	763-31	293,47
PZH4431	AG02647364	06/11/2019	550-90	130,16
HEH1744	AG02647207	06/11/2019	763-31	293,47
GXB1893	AG02645894	07/11/2019	555-00	130,16
OPJ9931	AG02645896	07/11/2019	554-14	195,23
PWP6781	AG02645334	08/11/2019	736-62	130,16
PUS1888	AG02645331	08/11/2019	582-70	195,23
PVG6652	AG02645333	08/11/2019	736-62	130,16
GTW1526	AG02647371	08/11/2019	685-80	130,16
OXJ4804	AG02647370	08/11/2019	763-31	293,47
NYA1144	AG02646272	08/11/2019	554-14	195,23
QOR3372	AG02646973	08/11/2019	520-70	88,38
HKE3011	AG02647369	08/11/2019	763-31	293,47
OXG5101	AG02647372	09/11/2019	555-00	130,16
GSW3494	AG02647373	09/11/2019	555-00	130,16
MKM8381	AG02647374	09/11/2019	555-00	130,16
QPY1714	AG02647376	09/11/2019	555-00	130,16
HEI9351	AG02647337	09/11/2019	604-12	195,23
HAK6381	AG02647210	09/11/2019	547-90	130,16
GTH7952	AG02647338	09/11/2019	648-30	88,38
GTH7952	AG02647339	09/11/2019	518-51	195,23
HBG7952	AG02647213	09/11/2019	555-00	130,16
OQU5919	AG02647214	09/11/2019	556-80	195,23
DKV8927	AG02647215	09/11/2019	763-32	293,47
KWM8345	AG02640886	10/11/2019	556-80	195,23
GNV3741	AG02647340	10/11/2019	653-00	195,23
HHX5721	AG02647341	10/11/2019	653-00	195,23
QQX5450	AG02647342	11/11/2019	550-90	130,16
CZG4677	AG02647343	11/11/2019	550-90	130,16
PWH4417	AG02645898	11/11/2019	554-13	195,23
GXY8321	AG02647344	11/11/2019	550-90	130,16
HKB1730	AG02646273	12/11/2019	554-14	195,23
GRJ6957	AG02646274	12/11/2019	554-14	195,23
CMX5796	AG02647106	13/11/2019	546-00	130,16
GVL2267	AG02647110	14/11/2019	545-21	195,23



HOK4020	AG02647109	14/11/2019	556-80	195,23
QOF5206	AG02646277	14/11/2019	554-14	195,23
HMA7248	AG02647113	18/11/2019	762-52	293,47

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 13/03/2020 - Total de registros: 46

**JEFERSON DE ALMEIDA**  
DIRETORIA DE TRANSITO

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON